

	<p>UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia- MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br</p>	Boletim de Serviço Eletrônico em 29/04/2026	
---	---	--	---

EDITAL PROGEP Nº 70/2026

27 de abril de 2026

Processo nº 23117.025255/2026-11

Edital complementar ao Edital PROGEP nº 69/2026

Processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria UFU nº 166, de 7 de janeiro de 2025, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 8 de janeiro de 2025, seção 2, p. 34; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, bem como o Decreto nº 7.485, de 18 de maio de 2011, alterado pela Portaria Interministerial nº 316, de 9 de outubro de 2017, e o Decreto nº 8.260, de 29 de maio de 2014, e o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução CONDIR nº 2, de 22 de fevereiro de 2021, e demais legislações pertinentes, torna públicas as especificações do processo seletivo simplificado para contratação de professor(a) substituto(a), conforme Edital PROGEP nº 69/2026.

1. ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. Unidade acadêmica: Escola de Educação Básica
- 1.2. Campus de atuação: Educação Física, localizado na cidade de Uberlândia (MG).
- 1.3. Descrição da vaga:

Área/subárea	Número de vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de trabalho
Educação Infantil/Alfabetização	2 (duas)	Licenciatura Plena em Pedagogia	40 (quarenta) horas semanais

1.4. Disciplinas a serem ministradas: Atuação na regência nas áreas de Educação Infantil, Alfabetização e quaisquer outras disciplinas determinadas pela Unidade, correlatas à área do processo seletivo.

1.5. Conteúdo programático:

1.5.1. As crianças, as Infâncias e as linguagens na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

- 1.5.2. Imaginação e criatividade no trabalho educativo com crianças de quatro a nove anos.
- 1.5.3. O Brincar e as Brincadeiras no processo de Ensino - Aprendizagem das crianças.
- 1.5.4. Propostas curriculares para crianças de quatro a nove anos e o cotidiano escolar.
- 1.5.5. O processo de ensino e aprendizagem da leitura e da escrita com crianças de quatro a nove anos: implicações metodológicas.
- 1.5.6. Concepções da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.
- 1.5.7. Acessibilidade curricular: Procedimentos e metodologias para o atendimento aos estudantes público da Educação Especial.
- 1.5.8. O processo de Ensino Aprendizagem e as implicações metodológicas para a prática pedagógica junto aos estudantes público da educação especial.
- 1.5.9. Práticas Avaliativas escolares com/para estudantes do 1º período da Educação Infantil até o 9º ano do Ensino Fundamental.
- 1.5.10. Diretrizes Nacionais sobre a Educação Especial para Educação Básica.
- 1.6. Referencial bibliográfico:
- 1.6.1. ABREU, Márcia M. de O.; ARENA, Adriana P. B. A origem da escrita e a diferença entre fala e escrita: por que ensinar esse conteúdo para crianças não alfabetizadas. Revista Brasileira de Alfabetização, v. 1, p. 79-103, 2019.
- 1.6.2. BAJARD, Élie. Eles leem mas não compreendem: onde está o equívoco? São Paulo: Cortez, 2021.
- 1.6.3. BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: MEC, 1996.
- 1.6.4. BRASIL. Decreto Nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília: MEC/SEESP, 2011.
- 1.6.5. BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- 1.6.6. BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm
- 1.6.7. COHN, Clarice. Concepções de infância e infâncias: Um estado da arte da antropologia da criança no Brasil. Civitas. Porto Alegre, v. 13, n2, maio-ago, 2013, p. 221-244. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/civitas/article/view/15478/10826> > Acesso em 02/02/2021.
- 1.6.8. ESEBA - Escola de Educação Básica da UFU. Projeto Político Pedagógico. 2019a. Disponível em: <http://www.eseba.ufu.br/legislacoes/projeto-politico-pedagogico-ppp> Acesso em: 12 nov. 2024.
- 1.6.9. FARIA, Paula Amaral. Com as linguagens, as crianças: brincadeiras na educação infantil. 2020. 291 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2020. Disponível em:

1.6.10. JESUS, et.al. Avaliação e Educação Especial: Diálogos sobre Diagnóstico, Planejamento e Rendimento Escolar nas Salas de Recursos Multifuncionais. JESUS, Denise Meyrelles de; VICTOR, Sonia Lopes; GONÇALVES, Agda Felipe Silva. (Org) Formação, práticas pedagógicas e inclusão escolar no Observatório Estadual da Educação Especial. São Carlos: Marquezine e Manzini: ABPEE, p. 93-114, 2015.

1.6.11. LARROSA, Jorge Bondía. O enigma da infância. In: Pedagogia Profana: danças, piruetas e mascaradas. Belo Horizonte: Autêntica, 1999, p. 183 - 198.

1.6.12. MENDES, Eniceia. MENDES, Enicéia Gonçalves e colaboradores. Práticas inclusivas inovadoras no contexto da classe comum: dos especialismos às abordagens universalistas. 1. ed. Campos dos Goytacazes: Encontrografia, 2023.

1.6.13. MUNIZ, Luciana Soares. Diário de ideias: linhas de experiências. Uberlândia: Edufu, 2020. Disponível em: http://www.edufu.ufu.br/sites/edufu.ufu.br/files/diario_de_ideias_ebook_2020_1.pdf > Acesso em 03/02/2021.

1.6.14. VASCONCELOS, C. Dos S. Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar. São Paulo, Libertad: 2006.

1.6.15. VIGOTSKI, L. S. Imaginação e criação na infância - Ensaio Psicológico - livro para professores. Tradução Zoia Prestes. São Paulo: Ática, 2009.

1.6.16. Universidade Federal de Uberlândia. Parâmetros Curriculares Educacionais Educação Infantil Escola de Educação Básica Universidade Federal de Uberlândia (PCEEI). Uberlândia: UFU, Escola de Educação Básica, 2020. Disponível em: <http://www.eseba.ufu.br/graduacao/educacao-infantil/conheca>

2. MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

2.1. O processo seletivo simplificado será composto das seguintes provas e fases:

Fase	Avaliação	Caráter	Peso
Fase Única	Prova Didática	Eliminatório e Classificatório	1
	Análise de Títulos	Classificatório	1

2.2. Cronograma previsto:

Atividade	Data	Horário	Local
Sorteio público da ORDEM de realização da Prova Didática	15/06/2026	18h00min	Eseba - Campus Educação Física - Bloco 1N, Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia - MG - CEP 38400-785, na sala 1N310
Sorteio público do TEMA da Prova Didática	15/06/2026	18h15min	Eseba - Campus Educação Física - Bloco 1N, Rua Adutora São Pedro - 40 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia - MG - CEP 38400-785, na sala 1N310
Entrega do plano de aula para a Prova Didática	Entregar o plano de aula impresso a cada membro da comissão julgadora antes de iniciar sua apresentação para a prova didática		

Prova Didática	16/06/2026	18h30min às 22h00min	Eseba - Campus Educação Física - Bloco 1N, Rua Aduadora São Pedro - 40 - Bairro Nossa Senhora Aparecida, Uberlândia - MG - CEP 38400-785, na sala 1N310
Entrega dos Títulos	18/06/2026	08h00min às 18h00min	Endereço eletrônico: concurpss@eseba.ufu.br

2.2.1. Caso seja necessário realizar outro(s) sorteio(s) de temas, este(s) ocorrerá(ão) em intervalo(s) de 24 horas. O detalhamento das Atividades avaliativas será divulgado juntamente com as normas complementares do certame.

2.2.2. O(A) candidato(a) deverá comparecer nas datas e horários marcados para realização de cada prova do processo seletivo, inclusive à sessão de abertura e ao(s) sorteio(s) da ordem de apresentação, de tema(s) e/ou questão(ões), sendo **eliminados(as) aqueles(as) que não comparecerem ou se atrasarem**. É vedado ao(à) candidato(a) fazer-se representar por procurador(a) legalmente constituído(a) em qualquer dessas fases, salvo na entrega de títulos.

3. PROVA DIDÁTICA

3.1. A prova será realizada no formato **presencial**.

3.2. A prova será feita em **língua portuguesa**.

3.3. Recursos que serão disponibilizados para os(as) candidatos(as): Computador, projetor de slides, sistema de som, mesa, cadeira e espaço/sala para apresentação.

3.4. Recursos que poderão ser utilizados, por conta do(a) candidato(a): Pen drive e materiais pedagógicos relacionados a aula didática proposta, descritos no Plano de Aula apresentado a Banca Avaliadora.

3.5. Recursos que **NÃO** poderão ser utilizados: Acesso à internet, aparelhos celulares, dispositivos auriculares de transmissão, relógios digitais e entre outros recursos que ofereçam acesso externo.

3.6. O candidato deverá entregar uma cópia impressa do Plano de aula, nos instantes iniciais da sua prova didática, para cada um dos três componentes da banca. O Plano de aula deverá conter: objetivos, metodologia, avaliação e outros elementos do planejamento apresentados durante a prova didática.

3.7. Critérios de correção da prova didática:

Nº	Critério	Descrição (o que se espera do(a) candidato(a) em cada critério)	Pontuação Máxima
1	Plano de Aula	I- Apresentação de uma cópia do Plano de Aula à cada integrante da banca examinadora (5 pontos); II - Aplicabilidade do Plano de Aula (5 pontos); III. Pertinência da fundamentação teórica indicadas no Plano de aula (5 pontos); IV. Objetivos, metodologia, avaliação e outros elementos do planejamento descritos no Plano de aula e abordados na prova didática (5 pontos).	20 pontos

2	Pertinência temática e abordagem teórico relacionada à prática	I. Domínio do conteúdo do tema da prova didática (10 pontos); II. Relação da teoria e prática (8 pontos); III Coerência entre o plano de aula e a prova didática apresentada (7 pontos).	25 pontos
3	Objetividade, articulação e clareza	I. Discorrer de forma objetiva e concisa sobre o tema da prova (5 pontos); II. Pertinência ao tema da prova didática (5 pontos); III. Apresentação clara e articulada das ideias, conceitos e conteúdos abordados (5 pontos); IV. Apresentação de informações corretas e atualizadas (10 pontos)	25 pontos
4	Linguagem e postura como professor/a	I. Uso formal da língua portuguesa quanto ao vocabulário, as concordâncias verbal e nominal e ausência de vício de linguagem (5 pontos); II. Universo vocabular utilizado e adequado ao tema da prova didática (5 pontos); III. Distribuição de conteúdo no espaço-tempo da prova didática (5 pontos); IV. Dinamismo corporal e interação utilizada (5 pontos).	20 pontos
5	Tempo de apresentação	Respeito ao tempo entre 40 e 50 minutos Tempo abaixo ou igual a 29 minutos - 0 ponto 30 a 31 minutos - 1 ponto 32 a 33 minutos - 2 pontos 34 a 35 minutos - 4 pontos 36 a 37 minutos - 6 pontos 38 a 39 minutos - 8 pontos 40 a 50 minutos - 10 pontos 51 a 52 minutos - 8 pontos 53 a 54 minutos - 6 pontos 55 a 56 minutos - 4 pontos 57 a 58 minutos - 2 pontos 59 a 60 minutos - 1 ponto Acima ou igual a 61 minutos - 0 ponto	10 pontos
TOTAL			100 pontos

4. ANÁLISE DE TÍTULOS ACADÊMICOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.1. A pontuação não será cumulativa, e será considerado apenas o título de maior grau e que seja na área de conhecimento definida no edital, não sendo pontuada a titulação mínima exigida como requisito à investidura.

4.2. Serão consideradas somente as atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

4.3. Os documentos deverão ser apresentados exclusivamente em meio eletrônico, pelo e-mail concurpss@eseba.ufu.br. É de responsabilidade do(a) candidato(a) o teor e a integridade dos documentos digitalizados. Em caso de dúvida motivada e fundamentada quanto à autenticidade ou veracidade do documento, a Unidade poderá solicitar a apresentação do original para conferência.

- 4.3.1. Os títulos enviados fora do período previsto serão desconsiderados.
- 4.3.2. Todos os documentos comprobatórios de títulos deverão ser organizados em um arquivo único em PDF seguindo a sequência na ordem crescente dos itens de cada tabela de pontuação indicada neste edital.
- 4.3.3. O(a) candidato(a) deverá elaborar tabelas de pontuação, com base nas tabelas a seguir, preenchendo a coluna "Pontuação atribuída pelo(a) candidato(a)" com a pontuação que julga fazer jus em cada item.
- 4.3.4. A pontuação calculada/demandada/requerida pelo(a) candidato(a) será o resultado da multiplicação da pontuação individual, prevista na tabela, pela quantidade de atividades realizadas em cada item.
- 4.3.5. Os comprovantes deverão trazer indicação da tabela e item aos quais se referem, para conferência pela comissão julgadora.
- 4.3.6. Especificar no assunto do e-mail o seguinte:
1ºNomeÚltimonome_analisetítulos.

Tabela 1: Experiência docente: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Docência na Educação Infantil em instituições escolares de Educação Básica	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	1 ponto (por mês trabalhado)	
2	Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental em instituições Escolares de Educação Básica	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	1 ponto (por mês trabalhado)	
3	Docência na Educação Especial (Atendimento Educacional Especializado)	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
4	Docência no Ensino Superior	A comprovação se dará por declaração da coordenação do respectivo curso/Instituição	0,5 ponto (por mês trabalhado)	

Tabela 2: Experiência profissional não docente: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Atuação profissional como técnico em assuntos Educacionais	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
2	Atuação como profissional de apoio escolar	Cópia de carteira de Trabalho ou contrato de trabalho	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
3	Atuação profissional como Educador(a) infantil e/ou cuidador(a) e/ou auxiliar de creche	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,5 ponto (por mês trabalhado)	
4	Estagiário/bolsista Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Especial	Cópia de carteira de trabalho ou contrato de trabalho	0,5 ponto (por mês trabalhado)	

Tabela 3: Experiência em gestão acadêmica: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação pedagógica na Educação Infantil e/ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto (por mês trabalhado)	
2	Direção Escolar	Cópia de declaração da instituição informando o período	1 ponto (por mês trabalhado)	

Tabela 4: Atividades de extensão: Atividades realizadas até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Coordenação de projetos de extensão	Serão pontuadas as coordenações comprovadas por cópia de documento de aprovação do projeto pelo órgão de fomento e por declaração do Diretor da Unidade	1 ponto por projeto	

2	Membro de equipe de projetos de extensão	Serão pontuadas as participações comprovadas por cópia de declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró - Reitoria	1 ponto por projeto	
3	Curso de extensão, presencial ou à distância, ministrado com aprovação da Instituição promotora	Serão pontuadas as atividades comprovadas por cópia de declaração da Direção da Unidade e número de registro junto à PROEX	1 ponto por hora/aula	
4	Membro de equipe de projetos de extensão	Serão pontuadas as participações comprovadas por cópia de declaração do Coordenador do projeto ou Diretor da Unidade Acadêmica ou por documento específico do órgão financiador ou Pró - Reitoria	1 ponto por projeto	

Tabela 5: Produção científica, técnica, artística ou cultural: Atividades realizadas na área do certame até a data de apresentação dos documentos, e nos 5 (cinco) anos civis anteriores.

Pontuação máxima da categoria: 30 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Publicação de artigo técnico científico em periódico nacional ou internacional com corpo editorial	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo	3 pontos por artigo	
2	Publicação de livro e/ou capítulo de livro	Cópia da capa do livro e cópia da folha do artigo e da primeira página do mesmo	3 pontos por publicação	
3	Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho e da primeira página do mesmo	1 ponto por publicação	

4	Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do trabalho e da primeira página do mesmo	2 pontos por publicação	
5	Palestras, mesa redonda, painéis e/ou debates conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios em semanas acadêmicas pedagógicas, eventos	Cópia do certificado emitido pelo respectivo coordenador ou Órgão responsável, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	3 pontos por participação	
6	Participação em palestras, mesa redonda, painéis e/ou debates conferências e/ou minicursos em congressos, seminários, simpósios em semanas acadêmicas pedagógicas, eventos científicos nacionais e/ou internacionais	Cópia do certificado emitido pelo respectivo coordenador ou Órgão responsável, indicando descrição das atividades e período em que foram desenvolvidas	1 ponto por participação	

Os trabalhos publicados em coautoria receberão a mesma pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do(a) candidato(a).

Tabela 6: Títulos acadêmicos.

Pontuação máxima da categoria: 10 pontos.

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA PELO(A) CANDIDATO(A)
1	Doutorado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	10 pontos	
2	Mestrado na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	5 pontos	
3	Especialização na área do certame	Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso, indicando que não há Pendências e que o diploma encontra-se em fase de expedição	3 pontos	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Em caso de conflito entre o Edital PROGEP nº 69/2026 e o disposto neste edital, devem prevalecer as disposições do primeiro.
- 5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Elias da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 28/04/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7260204** e o código CRC **E7151CCC**.

Referência: Processo nº 23117.025255/2026-11

SEI nº 7260204